



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SIRIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

1022/2020  
**APROVADO EM SESSÃO**

Em 13/02/2020

Assinatura do Presidente

**MENSAGEM Nº 02/2020  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Digníssimos Vereadores, aprez-me encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o anexo Projeto de Lei que: **"FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme disposto regimental, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei seja observado o Regime de **URGÊNCIA**.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares, protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Siriri, 23 de janeiro de 2020.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

Em 23/01/2020

*Rosilene dos Santos*  
Assinatura



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2020  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do Piso Salarial Profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), baseado na Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Siriri, 23 de janeiro de 2020.

  
José Rosa de Oliveira  
Prefeito Municipal



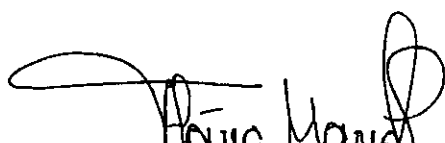
ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

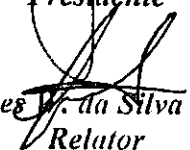
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 02/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020, FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 11 de FEVEREIRO de 2020

  
Flávia Maria Santos  
Presidente

  
Diorgenes J. da Silva Barbosa  
Relator

  
Edézio José de Moura  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **PROJETO DE LEI Nº 02/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020, FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 11 de FEVEREIRO de 2020

  
*Tiago Santos Oliveira*  
Presidente

  
*Jamisson dos Santos Cruz*  
Relator

  
*Jussikarlos Silva Andrade*  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br